ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II e VII do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Igarapava-SP, bem como art. 24, inciso III, alínea *a* e art. 76, inciso II, alíneas *a* e *c*, ambos do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, art. 98, parágrafo único, da Lei Complementar n° 045/2015 e Resolução Privativa nº 07/2024 da Câmara Municipal de Igarapava – SP.

RESOLVE:

Art. 1° Fica antecipado para o mês de ABRIL/2024 o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Igarapava-SP, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 98 da Lei Complementar n° 045/2015 e Resolução Privativa nº 07/2024 da Câmara Municipal de Igarapava - SP.

Art. 2° As despesas com a execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3° Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava-SP, 09 de abril de 2024

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2024.04.09 15:59:40 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP